



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

**Súmula:** Dispõe sobre o atendimento de Urgência e Emergência junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

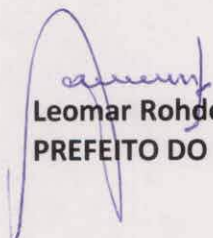
**Considerando** a solicitação recebida da Secretaria Municipal de Saúde, na qual relata a falta de profissionais para atendimento junto à sede da Secretaria Municipal, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1º** Todos os atendimentos de Urgência e Emergência buscados na rede pública municipal de Saúde de Pato Bragado, durante o período integral dos dias 24 de janeiro à 06 de fevereiro de 2022, serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Capriotti, sediado no Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 21 de janeiro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletronico* Nº *2485*  
de *21/01/22* Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº 010/2022

Pato Bragado, 20 de janeiro de 2022.

De: Sec. Municipal de Saúde  
Para: Gabinete do prefeito

## SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio solicitar a publicação de Ato próprio do chefe do poder executivo, afim de dar transparência e informar a população que os atendimentos de Urgência e Emergência nas datas de 24/01/2022 à 06/02/2022 serão realizados no Hospital e Maternidade Capriotti.

Tal necessidade está justificada na solicitação feita para elaboração do Termo Aditivo nº 001 do Contrato 2021098/2021, com o referido hospital.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente,

Neili Koch  
CPF: 005.105.519-80  
Secretária Munic. de Saúde

---

Neili Koch  
Secretária Municipal de Saúde